

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/TJPA/2021**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P- 13 - botijão 13kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 06/07/2021, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG do TJ/PA: 925942>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

Belém, 22 de junho de 2021.

Serviço de Licitação do TJPA.

**Protocolo: 670599**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – TJPA// O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa DAVID MOREIRA E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.564.152/0001-05, com endereço na Av. Conselheiro Furtado nº 3039- Altos - Cep.:66063-060-Cremação-Belém-Pará-Brasil-Tel: 91-3249-1510 / 3229- E-mail: [casamoreira03@hotmail.com](mailto:casamoreira03@hotmail.com); [davidmoreira@davidmoreira.com](mailto:davidmoreira@davidmoreira.com); a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de refrigeração tipo Chiller do Fórum Criminal do TJPA, com fornecimento de peças para que o sistema volte a operar de maneira eficiente, conforme consta do processo PA-PRO-2021/00013. Belém, 17 de junho de 2021. // Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES – Secretária de Administração

**Protocolo: 670270**

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2017/TJPA**

// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e o Consórcio Construtor Datacenter, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.540.558/0001-89 // Objeto do Contrato: construção predial de propósito específico com infraestrutura completa de DATACENTER de missão crítica, baseada em padrão TIER – Nível III, com fornecimento e instalação de infraestrutura correspondentes, repasse de conhecimentos de operação, garantia e assistência técnica completa. // Origem: Concorrência de nº. 001/TJPA/2017 // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) meses e 03 (três) dias, reajuste de 12,23%, bem como a realização de acréscimo de serviço, para garantir a continuidade da prestação de serviço de garantia e assistência por mais 12 (doze) meses. // Vigência: início em 01/09/2021 e término em 04/06/2022. // Valor: R\$ 341.508,24 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos) // Dotação orçamentária: Funções Programáticas 04102.02.126.1417.8651 / 04102.02.126.1417.8652 / 04102.02.126.1417.8653; Natureza da despesa: 33.90.40; Fonte: 0118. Notas de Reserva: 2021/513; 2021/544; 2021/581. // Data da assinatura: 02/06/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 670523**

**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 37.211, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o art.22, § 3º, da Lei 5.810/94,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a PORTARIA nº 37.091, de 18-05-2021, publicada no DOE de 19-05-2021, que nomeou em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, JOSE NILDO PANTOJA DA COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo-TCE-CA-401, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 19-05-2021.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

**Protocolo: 670493**

**PORTARIA Nº 37.167, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Institui Grupo de Trabalho destinado à formulação de proposta do Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), para o período de 2022 a 2027. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a Resolução nº 17.794/2009, e suas alterações posteriores, que instituiu o Sistema de Planejamento e Gestão (SPG) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA); CONSIDERANDO o Regulamento de Serviços Auxiliares do TCE-PA (Ato nº 69, de 24 de junho de 2014), segundo o qual compete à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepge) coordenar o processo do planejamento institucional e de formulação dos planos estratégicos, táticos e operacionais do Tribunal; CONSIDERANDO a importância da participação das diferentes áreas do Tribunal na formulação do planejamento estratégico institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho destinado à elaboração de proposta do Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para o período entre 2022 e 2027.

Parágrafo único. Integram o Grupo de Trabalho os servidores indicados no Anexo I desta PORTARIA.

Art. 2º Para os fins desta PORTARIA, considera-se:

- Identidade institucional: a visão, a missão e os valores institucionais;
- Análise de ambiente interno: identificação dos pontos fortes e pontos fracos do Tribunal, que são representados por elementos internos que favorecem ou dificultam, respectivamente, o cumprimento das atribuições institucionais;
- Análise de ambiente externo: identificação das ameaças e oportunidades ao Tribunal, que são representadas pelos elementos externos sobre os quais o Tribunal não exerce o controle, e que geram impacto ao cumprimento das atribuições institucionais;
- Problema: circunstância, característica ou evento não-pontual que gera um impacto real ou potencial percebido como negativo por um grupo de pessoas;
- Explicação do problema: articulação lógica de um conjunto de problemas, com determinação do que é causa e do que é consequência;
- Causas críticas: compõem a explicação do problema e serão definidas como tal pelo Grupo de Trabalho a partir da avaliação do nível de impacto sobre o problema, do nível de controle sobre elas e do nível de consenso em relação ao seu enfrentamento;
- Objetivos estratégicos: desafios a serem enfrentados, isto é, correspondem à eliminação das causas críticas do problema;
- Ação estratégica: projetos ou atividades que evidenciem o enfrentamento das causas críticas do problema;
- Indicadores de desempenho: variáveis que relacionam de maneira lógica um conjunto de informações, de modo a oferecer perspectiva sobre a evolução da gestão, isto é, mensuram se os objetivos estratégicos são alcançados ou não.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- Revisar a identidade institucional;
  - Realizar a análise de ambiente interno e externo;
  - Determinar a explicação do problema institucional e suas causas críticas;
  - Propor os objetivos e as ações estratégicas associadas ao enfrentamento das causas críticas do problema;
  - Definir indicadores de desempenho para avaliação da execução do plano estratégico.
- Parágrafo único. Compete à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica a coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 4º São atribuições da coordenação do Grupo de Trabalho:

- Estabelecer calendário das atividades e convocar as reuniões, virtuais ou presenciais, quando necessárias;
- Orientar as unidades, sempre que solicitada, em relação à metodologia para formulação do Plano e quanto à execução das atividades previstas no art. 3º desta PORTARIA.

III – Consolidar os resultados das atividades realizadas e comunicar à Presidência o andamento dos trabalhos;

IV – Apresentar versão final do Plano Estratégico e submeter à apreciação do Tribunal Pleno em até 150 dias, contados a partir da publicação desta PORTARIA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 10 de junho de 2021.

CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

**\*República por conter incorreções**

**ANEXO I**

| SERVIDORES                      |
|---------------------------------|
| Josué Maestri Junior            |
| Izabelle Santos G. F.de Sousa   |
| Andréa Martins Cavalcante       |
| Olga Benário S. de Oliveira     |
| Rodrigo Fonseca Salvador        |
| Brauler Souza da Silva          |
| Alberto Vieira de Souza Junior  |
| Márcia Nazaré Silva Bitar       |
| Laize Barbosa Moura Ferreira    |
| Meriam de Fátima da Costa Dias  |
| Tatiana Vieira Moreira da Silva |
| Cristina Machado Ramos          |
| Ana Paula Cruz Maciel           |